

PORTARIA DETRAN Nº 970, DE 12 DE JUNHO DE 2023

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 15 à 17 da Lei nº 2.448 de 10 de outubro de 2011, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.308 de 31 de agosto de 2015, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0068.009633.00046/2023-21, CONSIDERANDO Despacho Promoção nº 229 (7264443),

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a promoção do servidor deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, ocupante do cargo Assistente Técnico do Município de Rio Branco/AC, a seguir:

Nome	Matrícula	Classe e referência para promoção	Data da Promoção
Carlos Alberto Silva Araújo	9301410-2	Classe II, Referência 1	20/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de março de 2023.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 12 de junho de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 971, DE 12 DE JUNHO DE 2023

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 15 à 17 da Lei nº 2.448 de 10 de outubro de 2011, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.308 de 31 de agosto de 2015, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0068.007455.00203/2023-71, CONSIDERANDO o teor do Despacho Promoção nº 219 (7194988),

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a promoção do servidor deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, ocupante do cargo de Agente da Autoridade de Trânsito do Município de Rio Branco/AC, a seguir:

Nome	Matrícula	Classe e referência para promoção	Data da Promoção
Ramon Holanda Bandeira	9300490	Classe IV, Referência 1	09/04/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 09 de abril de 2023.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 12 de junho de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 975, DE 12 DE JUNHO DE 2023

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA DETRAN Nº 383/2023, que regulamenta a modalidade de ensino a distância (EAD) para cursos especializados para condutores de veículos; CONSIDERANDO, que o processo SEI de credenciamento n.º 0068.013482.00147/2023-13-DCC, encontra-se de acordo com as exigências, conforme Memorando n.º 464 do Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a Empresa Ascontran Treinamentos Especializados Ltda.-ASCONTRAN CURSOS ESPECIALIZADOS, inscrito no CNPJ nº 12.399.060/0001-08, pelo período de 12 (doze) meses, para desenvolver suas respectivas atividades na Modalidade de Ensino a Distância os Cursos de Reciclagem para Condutores Infratores, Curso para Condutores de Veículos de Transporte coletivo de passageiros, Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Escolares, Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos, Curso para Condutores de Veículos de Emergência, Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Carga Indivisível e Outros Objetos de Regulamentação Específica pelo CONTRAN, Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Transporte coletivo de passageiros, Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Transporte de Escolares, Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Transporte de Produtos perigosos, Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Emergência, Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Cargas com Blocos de Rocha Ornamentais e Outras cujo Transporte seja Objeto de Regulamentação Específica pelo CONTRAN, na Modalidade de Ensino à Distância (EAD) os Cursos de Atualização para Renovação da CNH, Curso Preventivo de Reciclagem para Condutores Infratores, na modalidade EAD e semipresencial os Cursos Especializado Obrigatório destinado a Profissionais em Transporte de Passageiro (moto-taxista) e Curso Especializado Obrigatório destinado a Profissionais em Entrega de Mercadorias (moto-fretista), Curso de Atualização destinado a Profissionais em Transporte de Passageiro(mototaxista), Curso de Atualização destinado a Profissionais em Entrega de Mercadorias(motofretista), com sede na à Rua Almirante Barroso, 909 Sala 1003 - Vila Nova - Blumenau/SC- CEP 89.035-402, no município de BLUMENAU/SC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 05 de junho de 2023.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 12 de junho de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REGISTRO ELETRÔNICO DOS CONTRATOS DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS COM CLÁUSULA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ARRENDAMENTO MERCANTIL, RESERVA DE DOMÍNIO OU PENHOR, QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/AC E A REGISTRADORA RAIN TI TECNOLOGIA E SISTEMAS DA INFORMAÇÃO LTDA
PROCESSO Nº 0068.011650.00485/2023-03

DO OBJETO O objeto deste contrato é a prestação do serviço de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos automotores com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor.

DA VIGÊNCIA A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato do Contrato em Diário Oficial do Estado do Acre, podendo ser renovado mediante comprovação da manutenção das condições estabelecidas nesta Portaria e o atendimento aos Requisitos Para o Credenciamento das Empresas Registradoras de Contratos, de que trata o Anexo da Resolução do CONTRAN nº 807/2020.

DO FORO É competente o Foro de Rio Branco-AC, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente avença.

DATA DA ASSINATURA 31 de maio de 2023

ASSINAM: Taynara Martins Barbosa pelo Departamento de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC e Marcelo Henry Soares Monteiro pela empresa RAIN TI TECNOLOGIA E SISTEMAS DA INFORMAÇÃO LTDA.

Termo de Homologação

Extrato do Termo de Homologação

Processo nº 0068.001057.00036/2023-01

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 118/2023

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta dos autos, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e demais membros da Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC, com referência ao Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 118/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de Material Gráfico, Visual e de Serviço de Publicidade e Propaganda, para realização de atividades educacionais, necessárias as demandas da Coordenadoria de Educação de Trânsito e Ciretrans, este Departamento Estadual de Trânsito, em favor da empresa:

CIPRINI & CIPRINI LTDA - ME, CNPJ nº 01.805.545/0001-38, vencedora do certame para os itens 01, 10, 17, 20 e 28, já adjudicados, cujo valor global estimado para Registro de Preços é de R\$ 108.735,00 (cento e oito mil setecentos e trinta e cinco reais);

TALENTO DIGITAL LTDA - ME, CNPJ nº 10.990.394/0001-26, vencedora do certame para os itens 02, 03, 11, 12, 13, 16 e 27, já adjudicados, cujo valor global estimado para Registro de Preços é de R\$ 20.230,00 (vinte mil duzentos e trinta reais);

ALFO EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 18.054.020/0001-00, vencedora do certame para os itens 22 e 23, já adjudicados, cujo valor global estimado para Registro de Preços é de R\$ 70.290,00 (setenta mil duzentos e noventa reais);

G S SILVEIRA - LTDA, CNPJ nº 84.313.923/0001-93, vencedora do certame para os itens 05, 07, 14, 15, 25, 30, 31 e 32, já adjudicados, cujo valor global estimado para Registro de Preços é de R\$ 313.460,20 (trezentos e treze mil quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos);

WORK DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 24.931.756/0001-12, vencedora do certame para os itens 04, 08, 09 e 29, já adjudicados, cujo valor global estimado para Registro de Preços é de R\$ 182.600,00 (cento e oitenta e dois mil e seiscentos reais);

SINGULAR COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 02.642.492/0001-44, vencedora do certame para o item 06, já adjudicados, cujo valor global estimado para Registro de Preços é de R\$ 17.160,00 (dezessete mil cento e sessenta reais);

AIR GESTÃO & PRODUÇÕES, CNPJ nº 20.426.511/0001-87, vencedora do certame para o item 18, já adjudicados, cujo valor global estimado para Registro de Preços é de R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais);

B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME, CNPJ nº 00.796.707/0001-56, vencedora do certame para os itens 21, já adjudicados, cujo valor global estimado para Registro de Preços é de R\$ 82.390,00 (oitenta e dois mil e trezentos e noventa reais);

ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA, CNPJ nº 33.948.013/0001-46, vencedora do certame para o item 19, já adjudicados, cujo valor global estimado para Registro de Preços é de R\$ 46.695,00 (quarenta e seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais);

J & J D' PAULA E CIA LTDA, CNPJ nº 18.667.349/0001-47, vencedora do certame para o item 26, já adjudicados, cujo valor global estimado para Registro de Preços é de R\$ 600,00 (seiscentos reais);

O item 24 foi fracassado.

Após o registro em Ata, fica autorizada a aquisição dos materiais e serviços destinados a atender as demandas deste Departamento, conforme

a conveniência e necessidade, mediante procedimentos posteriores, observada a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Data da assinatura: 12/06/2023

Taynara Martins Barbosa

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

DECRETO Nº 49-P DE 02/01/23

DOE Nº 13.444

IDAF

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 369 /PRES/IDAF, DE 12 DE JUNHO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF, no uso das suas atribuições legais; Considerando o disposto no art. 67 da lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para fiscalização da execução dos contratos que firmar, e; considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e Fiscal de contratos administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do contrato nº 041/2023, celebrado entre O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF, e a Empresa COMERCIAL FLEX EIRELI, os referido contrato foi assinado no dia 05/06/2023, tendo como objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente: Nobreaks, de acordo com as especificações mínimas indicadas no termo de referência, para atender as necessidades do Instituto de Defesa Agropecuário e Florestal IDAF/AC em todas unidades do Estado do Acre. Decorrente de Licitação, menor valor por item mediante documentos constantes do Processo SEI de nº 0052.007858.00071/2023-04
I – Gestor Titular: Celso Bezerra Sacramento – Matrícula: 9512233-3
II – Gestor Substituto: Carlos Douglas da Silva Costa – Matrícula 9589724-2

III – Fiscal Titular: Deivid Borges Wassem – Matrícula: 9556559-2

IV – Fiscal Substituto: Arthur Jose Wolter Guimarães - Matrícula: 9621091

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP; e

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

JOSÉ FRANCISCO THUM

Presidente - IDAF

Decreto nº 48-P – DOE nº 13.444/2023

PORTARIA Nº 372/PRES/IDAF, DE 12 DE JUNHO DE 2023.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 48-P de 2 de janeiro de 2023, publicado no D. O. E. Nº 13.444 de 3 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.